



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 063/93

De 03 de Novembro de 1.993..

" Dispõe sobre abertura de Crédito '
Especial e dá outras providências"

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, Crédito Especial no valor de CR\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros reais), destinado a atender despesas a serem efetuadas com a elaboração e confecção da Lei Orgânica do Município, dentro do Órgão: CÂMARA MUNICIPAL:

2.002 - Atividade

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.07 - Administração e Planejamento

01.07.021 - Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

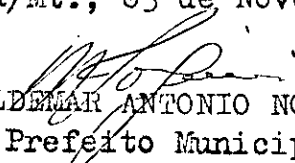
3.1.3.1 - Outros Serv. e Encargos-CR\$ 140.000,00

(Cento e quarenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado como recursos os previstos no Art. 4º Item I da Lei Orçamentária Municipal, em combinação com o Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia/Mt., 03 de Novembro de 1.993.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal